

Decreto de Aposentadoria

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e 8, incisos I, II e III, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001778/2002-16, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor **PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE**, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Brasília, 3 de abril de 2002; 181 da Independência e 114º da República.